



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 521 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS
ADS SERVIDORES DA MUNICIPALIDA
DE.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - São elevados em 20% (vinte por cento) os vencimentos básicos de todos os servidores do município, estatutários e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ Único - Esta elevação se estende aos servidores da administração centralizada e descentralizada e também na forma da Lei, aos inativos e pensionistas.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e se tenta e três.

ECON DARCY POZZA
Prefeito

REGISTRE - SE & PUBLICAR - SE
NEL CARLOS VENEZIOLO
Secretário do Governo